



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 30/12/1971

Abre crédito suplementar ao orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de CR\$ 4.000,00 à seguinte dotação do orçamento vigente:

DESPESAS CORRENTES

Unidade 7 – Serviço de Educação e Cultura

3.1.1.1.62 – Salários

Art. 2º Fica anulada, no orçamento vigente, a importância de CR\$ 4.000,00 na seguinte dotação;

DESPESAS CORRENTES

Unidade 7 – Serviço de Educação e Cultura

3.1.1.1.62 – Vencimentos

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 30 de dezembro de 1971.

Domingos Sávio Teixeira Lanna
Prefeito Municipal

- Autor(es): Executivo / PL nº 862 de 30.12.1971
- Publicada em: 30/12/1971